CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de fevereiro de 2026, às 10 horas, na sede social da **ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.782.130/0001-07, com sede em Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-094, devidamente credenciada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar os serviços de administração de carteiras através do ato declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023, na qualidade de Administradora do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.351.013/0001-15 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do Anexo II à presente Ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

3. MESA: Presidente: Guilherme Mourão Vaz; Secretária: Kalmar Oliveira Baracat;

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: **(i)** a Primeira Emissão da Décima Primeira Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo; **(ii)** o registro do Apêndice da Primeira Emissão da Décima Primeira Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo; e **(iii)** adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: D63E04DA7E2F0E4EB4671D5C3A3F7A9D2DB3A22C7EF01F7DDCA9666FE106EB6C
Valide seu documento clicando aqui!

determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

5. DELIBERAÇÕES: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva:

a) a Primeira Emissão da Décima Primeira Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, no montante total de até 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

b) aprovar o registro do Apêndice da Primeira Emissão da Décima Primeira Série de Cotas da subclasse Sênior do Fundo, conforme Anexo I; e

c) adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada, sendo autorizado pelos Cotistas a publicação da ata, sob a forma de versão certidão, com a omissão das assinaturas dos presentes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

_____
GUILHERME MOURÃO VAZ
Presidente

_____
KALMAR OLIVEIRA BARACAT
Secretária

ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: D63E04DA7E2F0E4EB4671D5C3A3F7A9D2DB3A22C7EF01F7DDCA9666FE106EB6C
Valide seu documento clicando aqui!

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15

.....

ANEXO I - À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

APÊNDICE DA PRIMEIRA EMISSÃO DA DÉCIMA SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

A Primeira Emissão da Décima Primeira Série de Cotas da Subclasse Sênior do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Valor total da Oferta: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

b) Data de Emissão: a partir da primeira integralização;

c) Período de carência: 12 (doze) meses;

d) Datas de Amortizações periódicas: 24 (vinte e quatro) amortizações mensais, a partir de 23 de fevereiro de 2027, com demais pagamentos sempre no dia 23 (vinte e três) de cada mês ou próximo dia útil subsequente, pelo valor da Cota do dia útil ("D0"), conforme cronograma e proporções abaixo:

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
23/02	23/03	23/04	23/05	23/06	23/07	23/08	23/09	23/10	23/11	23/12	23/01
1/24	**01/23**	**1/22**	**1/21**	**1/20**	**1/19**	**1/18**	**1/17**	**1/16**	**1/15**	**1/14**	**1/13**

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: D63E04DA7E2F0E4EB4671D5C3A3F7A9D2DB3A22C7EF01F7DDCA9666FE106EB6C
Valide seu documento clicando aqui!

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
23/02	23/03	23/04	23/05	23/06	23/07	23/08	23/09	23/10	23/11	23/12	23/01
1/12	**1/11**	**1/10**	**1/09**	**1/08**	**1/07**	**1/06**	**1/05**	**1/04**	**1/03**	**1/02**	**1/01**

e) Remuneração alvo: CDI+3,5% a.a.;

f) Prazo de resgate: 36 (trinta e seis) meses a contar da Primeira integralização;

g) Valor Nominal Unitário para 1ª Integralização: R$ 1.000,00 (um mil reais);

h) Valor Nominal Unitário da Cota a partir da Data da 1ª Integralização: correspondente ao Preço Unitário da Cota do fechamento do dia útil da integralização ("D0");

i) Forma de colocação: Oferta Pública, conforme Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022;

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: D63E04DA7E2F0E4EB4671D5C3A3F7A9D2DB3A22C7EF01F7DDCA9666FE106EB6C
Valide seu documento clicando aqui!